



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Seleção de propostas para a contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para realizar, devido à necessidade, a construção da sede do Corpo de Bombeiros Militar de Luiz Alves/SC. Este Termo de Referência tem como objetivo a habilitação de empresas que: possuam a necessária experiência e capacidade jurídica, técnica, fiscal e financeira para executar seu objeto, bem como a contratação daquela empresa que oferecer a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Luiz Alves.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Construção Civil para edificação da Nova Sede do Corpo de Bombeiros de Luiz Alves	SERVIÇO	R\$ 499.161,62	R\$ 499.161,62
Tabela 1 – Descrição e Quantidade Total dos Itens				R\$ 499.161,62



1.1 ANEXOS:

Fazem parte integrante e indissociável deste edital:

- Projetos
- Memorial Descritivo
- Planilha com Relação dos materiais e Serviços
- Cronograma Físico – Financeiro
- Termo de Referência

1.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Cumprir fielmente as especificações e exigências desse Termo;
- b) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e pertinente ao (s) objeto (s) do presente processo licitatório;
- c) Zelar pelo bom andamento do presente Contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes.

1.3 A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Designar um profissional (nome e telefone) para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica disciplinar no tocante à atuação dos trabalhadores, o qual se reportará diretamente à Fiscalização contratual;
- b) Fornecer o conjunto solicitado à mesma de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras e Planejamento, através de documento oficial;
- c) A entregar os produtos solicitados no prazo máximo de sete dias úteis, a partir da data de entrega da Autorização de Fornecimento pela contratante;
- d) Comunicar formalmente, imediatamente à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) Responsabilizar-se pelos serviços e garantias, no que diz respeito às Normas Técnicas,
- f) Estar sujeita a refazer os serviços nos casos em que as especificações contidas neste Termo sejam violadas nos serviços e materiais entregues;



- g) Arcar com as despesas relacionadas a frete, equipamentos, carregamentos, descarregamentos, seguros e demais encargos;
- h) Não permitir a permanência de seus profissionais sem crachá de identificação (padrão da empresa) em horários que não sejam os estabelecidos pela contratante;
- i) Apresentar relatório dos serviços juntamente com a(s) nota(s) fiscal (is) correspondentes, informando discriminadamente: local, data de início e término dos serviços, a fim de possibilitar o atestamento pela Fiscalização do Contratante do cumprimento dos prazos;
- j) Realizar a prestação do serviço sem prejuízo às atividades normais das dependências das Secretarias requisitantes;
- k) Fornecer ART com assinatura do técnico responsável pela execução;
- l) Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil, penal e administrativa pela execução dos serviços por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, por seus profissionais durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custos judiciais e honorários advocatícios.

2. JUSTIFICATIVA

O objeto pleiteado na proposta é a Construção da Nova Sede do Corpo de Bombeiros Militar de Luiz Alves.

Em 2018, o Município de Luiz Alves, através do Prefeito Marcos Pedro Veber, assinou o termo de Cessão de Uso de um terreno para a construção do novo quartel do Corpo de Bombeiros de Luiz Alves. Essa intervenção é necessária, pois atualmente as instalações onde realizam o atendimento ao público, alojamento e garagem encontram-se com uma série de problemas estruturais e patológicos.

Foi outorgado então pela lei nº 1.741/2018, a disposição sobre o uso de imóvel público, denominado lote, para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com dimensões de 30 metros de frente e fundos, 35 metros de lateral direita e lateral esquerda, totalizando 1.050m².



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

O projeto arquitetônico foi elaborado pela Prefeitura Municipal de Luiz Alves, através das informações recebidas da própria corporação do Corpo de Bombeiros. Trata-se de uma construção com área total de 307,53m², sendo a garagem de 123,14m² e no restante da edificação com 184,39m², os demais ambientes.

Importante salientar como a construção desta edificação é importante para o Município, visto a quantidade de atendimentos feitos na cidade e regiões lindeiras.

Diante do exposto, solicitamos que seja elaborado este processo licitatório para darmos andamento nesta construção, a fim de beneficiar toda população Luizalvensense.

OBSERVAÇÕES:

- O material e serviço deverão estar de acordo com o solicitado, estando sujeito a devoluções no caso de não cumprimento das exigências deste Termo.
- Outras informações acerca do Projeto Básico estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Luiz Alves (<https://www.luizalves.sc.gov.br/>), no ícone licitação.
- Os arquivos referentes ao Projeto Básico, bem como o edital completo (subitem 3.1), poderão ser requisitados pelos e-mails: licitacao@luizalves.sc.gov.br ou licitacao01@luizalves.sc.gov.br, sendo que, todos estes estarão no formato de arquivo Portable Document Format (.PDF – Adobe Acrobat).

RUBENS PEREIRA JÚNIOR
Secretário de Obras e Planejamento